

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 16.221/24**

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$9.190.082,97.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.325/23,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 9.190.082,97 (nove milhões, cento e noventa mil e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.93.34.00 - Fonte 2621 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização.....R\$ 6.116.951,84

3.3.93.39.00 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..R\$ 3.073.131,13

**Total..... R\$ 9.190.082,97**

Parágrafo único: Para fazer face às despesas de que trata o *caput*, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III, do TCEMG e nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 2º** Este crédito vigorará até 31/12/2024.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 19 de junho de 2024.

( Assinado Eletronicamente)

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

( Assinado Eletronicamente)

**MATHEUS DA SILVA TAVARES**

Secretário Municipal de Governo

( Assinado Eletronicamente)

**THIAGO NUNES LEMOS**

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

( Assinado Eletronicamente)

**LEANDRO LUIZ MENDES**

Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:F6DDCFBD**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/07/2024. Edição 3801

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>